

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº584/2003

**ALTERA A LEI Nº248, DE 30 DE MAIO DE 1996, QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FIA - FUNDO MUNICIPAL
PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal nº248, de 30 de maio de 1996, alterada pela Lei Nº356 de 16 de dezembro de 1998, em especial quanto a expressão "CRIANÇA E ADOLESCENTE" e em seu artigo 7º, com as seguintes alterações:

Art. 2º- Fica alterada a palavra "CRIANÇA E ADOLESCENTE" constante da lei nº248 de 30 de maio de 1996, em seus artigos, parágrafos e incisos, passando a constar em seu lugar "INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA".

"Art.7º- As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, da Secretaria Municipal da Ação Social."

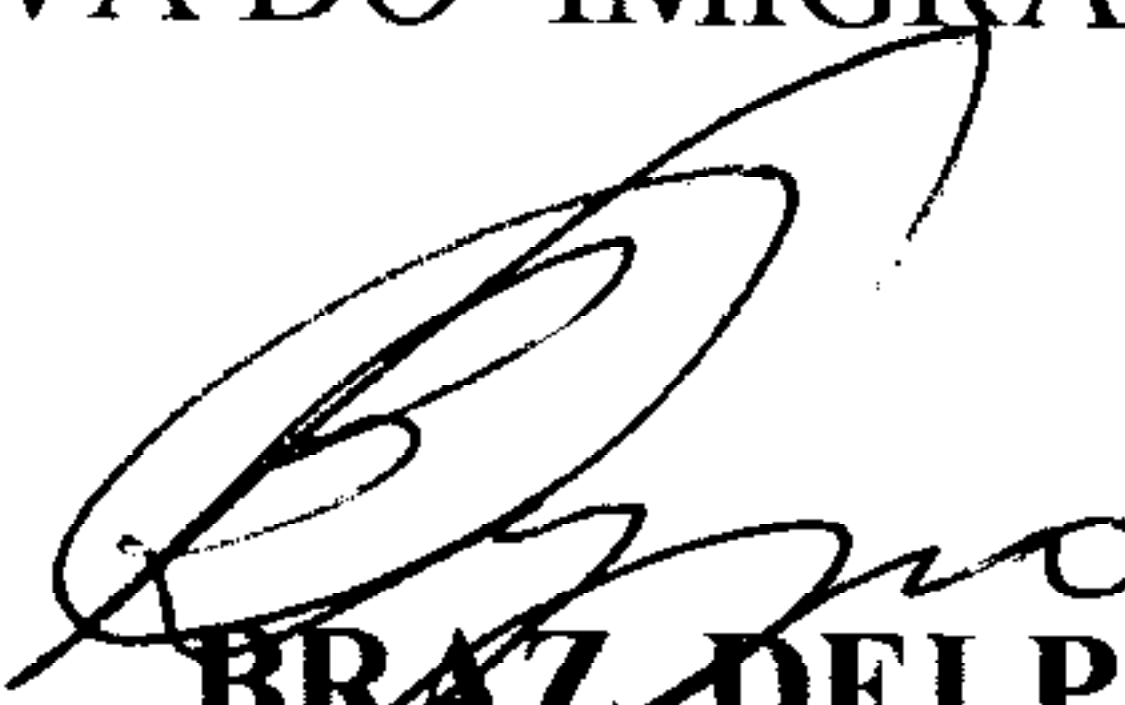
Art. 3º- Os demais dispositivos permanecem inalterados, ficando autorizado ao Executivo a proceder as alterações e a republicação da Lei nº248/1996, com as modificações desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de setembro de 2003


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal